



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 40/2023 PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 4.695.598,54 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE

12.361.006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.85.00 – Contrato de GestãoR\$ 3.743.398,54

Fonte 01 – Tesouro

12.181.006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.85.00 – Contrato de GestãoR\$ 452.200,00

Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0016.1100 – Construção de ponte sobre o ribeirão na Avenida Oriente

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTALR\$ 4.695.598,54

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.423.092,61 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Noventa e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.3.90.39.00–34–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 503.092,61

Fonte 01 – Tesouro

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 53 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

Fonte 01 – Tesouro

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00–57–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Fonte 01 – Tesouro

12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche

3.3.90.30.00 – 69 – Material de Consumo.....R\$ 170.000,00

Fonte 01 – Tesouro

12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche

3.3.90.39.00–71–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR

12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – 101 – Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Art. 3º A cobertura do crédito adicional Especial e Suplementar abertos nos artigos anteriores no valor de R\$7.118.691,15 (Sete Milhões, Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior, fonte tesouro.

Art. 4º O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 14 de junho de 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
1º Secretário